



# *Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*

*Estado do Paraná*

## **LEI Nº. 1009/96**

**SÚMULA:** Declara de "Utilidade Pública" a **Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto-Ensino de 1º e 2º Grau e Supletivo** desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica declarada de "Utilidade Pública" a **Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto – Ensino de 1º - e 2º Grau e Supletivo**, desta cidade.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 19 de março de 1996.

  
RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL

  
MARCELO ZANELLO MILLEO  
PREFEITO MUNICIPAL